



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0003180-20.2023.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente : Gerência de Projetos
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente visando a realização das ações do Projeto de estruturação da Central de Processamento Eletrônico (CEPRE) do TJ/AC, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Plataforma +Brasil nº 930465/2022. Repetição dos itens fracassados no PE 49/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 101/2023**, de acordo com a Ata de Realização (id 1643652), Resultado por Fornecedor (id 1643653) e Termo de Adjudicação (id 1643654), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo e item, a empresa **COMFORT MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.974.770/0001-69**, com o valor global de R\$ 157.336,35 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) para o grupo 1, formado por seis itens, assim distribuídos: R\$ 19.874,10 (dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos) para o **item 1**; R\$ 2.407,28 (dois mil quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos) para o **item 2**; R\$ 4.827,45 (quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) para o **item 3**; R\$ 1.853,00 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais) para o **item 4**; R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) para o **item 5** e R\$ 127.879,52 (cento e vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o **item 6** e R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) para o **item 7**, conforme Proposta (id 1641398).

2. O **item 8** foi fracassado.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada pelo pregoeiro.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRAS.

5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 21/12/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1659550** e o código CRC **8184B07B**.